



Palácio dos Dois Poderes

LEI Nº 35/81

AUTOR : Prefeito Municipal

SÚMULA : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de CR\$ 132.800,00 (cento e trinta e dois mil e oitocentos cruzeiros), destinado às despesas de ca nalização de água, assim discriminadas :

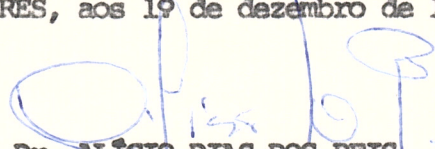
07.00	Departamento de Obras, Viação e	
	Serviços Urbanos	
07.04	Serviços Urbanos- Ruas e Praças	
13764472.44	Abastecimento de água	
3130.00	Outros Serviços e Encargos	
3132.05	Serviço de Água e Esgoto	CR\$ 132.800,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, fica cancelada parcialmente, em igual importância, a seguinte dotação do Orçamento vigente :

07.00	Departamento de Obras, Viação e	
	Serviços Urbanos	
07.03	Serviço Rodoviário Municipal	
16885361.09	Aquisição de Equipamentos Rodoviários	
4120.00	Tratores e Equipamentos Rodoviários	
	e Agrícolas	CR\$ 132.800,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 19 de dezembro de 1981.


Dr. ALÍCIO DIAS DOS REIS